



### Ficha de Disciplina

<b>Disciplina</b> Saúde Ambiental		<b>UNIDADE ACADÊMICA</b> Instituto de Geografia, Geociências e Saúde Coletiva	
<b>Período/ano</b>	<b>Curso</b> Mestrado Profissional		<b>Prof (a). Responsável</b>
<b>Código</b>	<b>Carga Horária</b> 60	<b>Créditos</b> 4	<b>Linha de Pesquisa</b> Saúde Ambiental/Saúde do Trabalhador

#### OBJETIVOS DA DISCIPLINA

Discutir a saúde ambiental na atenção primária a saúde, considerando o território e estratégias de promoção da saúde.

#### EMENTA

Sistema de vigilância em saúde ambiental. Saúde ambiental na atenção primária e no território. Situações-problemas que envolvam questões ambientais e o processo saúde-doença.

#### PROGRAMA

1. Sistema de vigilância em saúde ambiental.
  - 1.1. Estrutura do sistema nacional de vigilância ambiental em saúde.
  - 1.2. Vigilância e Controle dos Fatores de Risco Biológicos - COFAB.
  - 1.3. Vigilância e Controle dos Fatores de Risco Não Biológicos - CONAB.
2. Saúde ambiental na atenção primária e no território.
  - 2.1. A saúde ambiental no SUS.
  - 2.2. Território na Saúde
  - 2.3. O território na saúde e na saúde ambiental
  - 2.4. Saúde ambiental na Estratégia de Saúde da Família.
3. Situações-problemas que envolvam questões ambientais e o processo saúde-doença.
  - 3.1. Percepções e práticas a respeito dos problemas ambientais e saúde.
  - 3.2. Educação ambiental e educação para a saúde no contexto da promoção da saúde

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

AUGUSTO, L. G. S.; FLORENCIO, L.; CARNEIRO, R. M.. Saude e Ambiente na Perspectiva da Saude Coletiva. In: \_\_\_\_\_(Org.). Pesquisa (acao) em Saude Ambiental. Recife: Editora Universitaria - UFPE, 2001. v. 1, p. 3-6.

BRASIL. Lei N° 6.938, de 31 de agosto de 1981. Dispoe sobre a Politica Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulacao e aplicacao, e da outras providencias. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 02 nov, 1981.

BRASIL. Ministerio da Saude. Conselho Nacional de Saude. *Subsídios para construção da Política Nacional de Saúde Ambiental*. Brasília: Ministerio da Saude, 2007. 56 p.



BRASIL. Ministério da Saúde. Instrução Normativa nº 01. Regulamenta a Portaria GM/MS nº 1.172/2004 no que se refere as competências da União, estados, municípios e Distrito Federal na área de vigilância em Saúde ambiental. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 mar.2005.

ORGANIZACAO DAS NACOES UNIDAS. Declaração de Estocolmo sobre o Meio Ambiente Humano. In: Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente Humano, 1972. Estocolmo. Anais. Disponível em: <<http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Meio-Ambiente/declaracao-deestocolmo-sobre-o-ambiente-humano.html>>. Acesso em: 07 jul.2009.

ORGANIZACION PANAMERICANA DE LA SALUD. ORGANIZACION MUNDIAL DE LA SALUD. Nuestro planeta, nuestra salud. Informe de la Comisión de salud y Medio Ambiente de la OMS. Washington, DC: OPS/ OMS; 1993. Publicación científica 544.

PAIM, J. S.; ALMEIDA, N. A crise da saúde pública e a utopia da saúde coletiva. Salvador: Casa da Qualidade Editora, 2000. 125 p.

ROSEN, G. Uma história da saúde pública. São Paulo: Hucitec, 1994.

TAMBELLINI, A.T.; CAMARA, V. M. A temática saúde e ambiente no processo de desenvolvimento do campo da saúde coletiva: aspectos históricos, conceituais e metodológicos. *Ciência e Saúde Coletiva*, v. 3, n. 2, p. 47-59, 1998.